

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2015 13:58
Para: Fluminense Football Club; marcelo.penha@fluminense.com.br
Assunto: ENC: Fax nº 310/2015-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:ri.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2015 13:53
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 310/2015-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 15 de outubro de 2015 12:15
Para: Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Pr Registro; Pr Competicao; Pr Presidencia;
marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br; Fluminense.00009RJ
Cc: domingosmoro@domingosmoro.com.br; Parana.00023PR
Assunto: Fax nº 310/2015-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Rio de Janeiro
Para: Federação Paranaense de Futebol
Para: Fluminense FootBall Clube
Para: Paraná Clube
Rio, 15.10.2015

FAX N.º 310/2015-2ªCD

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, que julgará na **terça-feira dia 20 de outubro de 2015, às 17:00 (dezessete) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº140/2015** -Jogo: Paraná Clube (PR) X Fluminense F.C. (RJ) ~ categoria amadora, realizado em 24 de setembro de 2015 – Copa do Brasil Sub-20 –
Denunciados: Marcos Vinicius Silva Rocha Calazans, atleta do Fluminense F.C., inciso no Art. 250§1º inciso I do CBJD; Vitor Correia da Silva, atleta do Paraná Clube, inciso no Art. 258§2º inciso I do CBJD **AUDITOR RELATOR DR. JONAS LOPES DE CARVALHO NETO**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente

15/10/2015

Fax: 310|2015

Processo: J40|2015